MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº **80/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.013123/2023-93
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO
ASSUNTO: Regimento Interno do Laboratório Didático Pedagógico Multimídia (LABMIDIA) do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – Porto Velho (DACED-PVH)

Senhor Presidente da Câmara de Graduação (CamGR),

I. RELATÓRIO

O presente processo contém 20 (vinte) documentos, distribuídos em 1 (um) volume. Abaixo são listados aqueles que julgo serem os documentos mais importantes:

Sequência	Documento	Resumo	Data
1	Ofício 233 (1481296)	Encaminhamento do regimento para a chefia do DACED-PVH.	11/09/2023
2	Regimento LABMIDIA (1481311)	Primeira versão apresentada no presente processo; versão em PDF.	11/09/2023
3	Ordem de serviço - Parecerista (1482100)	Atribuição do presente processo à conselheira do DACED-PVH Marlene Rodrigues.	12/09/2023
4	Parecer 51 (1481365)	Relatora favorável à aprovação do Regimento LABMIDIA (1481311).	14/05/2023
5	Ata Reunião Ordinária - DACED-PVH 09/2023 (1484647)	O conselho do DACED-PVH aprovou por unanimidade o Parecer 51 (1481365).	12/09/2023
6	Despacho CONUC-NCH 1484991	Atribuição do presente processo à conselheira do CONUC-NCH Érica Siane Faial Nogueira.	14/09/2023
7	Parecer 29 (1485669)	Relatora favorável à aprovação do Regimento LABMIDIA (1481311).	15/09/2023
8	Ata da Reunião Ordinária do dia 15/09/2023 (1487440)	O conselho do CONUC-NCH aprovou Parecer 29 (1485669).	15/09/2023
9	Regimento DACED-PVH 1488489	Inserção do regimento em formado SEI!.	18/09/2023
10	Despacho SECONS 1489091	Contém sugestões de mudanças para o Regimento DACED-PVH 1488489.	19/09/2023
11	Despacho CamGR 1489463	Atribuição do presente processo ao conselheiro da CamGR Gabriel Cestari Vilardi.	19/09/2023
12	Minuta de Regimento CamGR 1505349	Minuta contendo as sugestões de alteração expostas no Despacho SECONS 1489091.	16/10/2023

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Laboratório Didático Pedagógico Multimídia (LABMIDIA) foi criado e aprovado pela Resolução 312/CONSEA, de 02/07/2013, no processo de reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia do *Campus* José Ribeiro Filho. A Resolução nº 316/CONSEA, de 05/08/2013 expõe a necessidade de um Regimento/norma de uso como parte fundamental para o cadastro de laboratórios na UNIR.

A relatora do conselho do DACED-PVH, Marlene Rodrigues, menciona que a proposta do regimento "apresenta um texto bem escrito, coeso, estruturado de modo a apresentar de forma clara os elementos que a compõem", sendo favorável à aprovação do documento. A relatora do CONUC-NCH, Érica Siane Faial Nogueira, cita que a proposta do regimento "apresenta um texto bem escrito, estruturado de modo a apresentar de forma clara os elementos que a compõem", sendo também favorável à aprovação do regimento.

A minuta de regimento do LABMIDIA caracteriza o mesmo como um "um laboratório de ensino, com apoio às atividades de pesquisa e extensão". O documento apresenta de forma clara a natureza e finalidades, os objetivos, as atribuições dos usuários, como coordenação, técnico e discentes, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como sua manutenção e fornecimento de recursos. A minuta apresentada em sua primeira versão (1488489) foi modifica por este relator, que decidiu seguir as orientações da SECONS em seu despacho 1489091. Uma consulta paralela ao presente processo foi realizada com o coordenador do LABMIDIA, Rafael Christofoletti, com o intuito de verificar se as mudanças no texto não causariam problemas à aplicação do regimento sobre o laboratório. Tais mudanças resultaram na elaboração de outra minuta de regimento (1505349).

III. CONCLUSÃO

Considerando as razões elencadas acima, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Regimento do Laboratório Didático Pedagógico Multimídia (LABMIDIA) 1505349.

À consideração superior,

Gabriel Cestari Vilardi
Conselheiro da Câmara de Graduação

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI**, **Conselheiro(a)**, em 16/10/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503662** e o código CRC **499FEEE2**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013123/2023-93

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 80/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento Interno do Laboratório Didático Pedagógico Multimídia (LABMIDIA), do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação.
Relator(a): Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Regimento do Laboratório Didático Pedagógico Multimídia (LABMIDIA) 1505349".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 13/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555246** e o código CRC **490BFBD1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 80/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1503662) e o Despacho Decisório de nº 80/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1555246), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555252** e o código CRC **A0B833BA**.